



REQUERIMENTO Nº 026

(Autoria: CPI do Transporte Público do DF)

Requer o auxílio da Polícia Civil do Distrito Federal na análise de dados sigilosos.

Excelentíssimos Senhores Membros da CPI da Transporte Público do DF,

Requeremos o auxílio da Polícia Civil do Distrito Federal no tratamento das informações sigilosas (sigilo telefônico, fiscal e bancário) custodiadas a esta CPI por meio de requerimento previamente aprovados pela Comissão sem ônus para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Parlamentar de Inquérito pretende, no desenrolar da investigação, adotar diversas medidas especialmente a quebra de sigilo de dados telefônicos, fiscais e bancários dos principais envolvidos e, de posse dos dados e documentos enviados pelos órgãos responsáveis, submetê-los aos exames periciais pertinentes.

Nesse sentido, o Requerimento em apreço tem como escopo utilizar a estrutura da nossa Polícia Civil para depuração dos dados legalmente custodiados a esta Comissão sem gerar qualquer ônus financeiro para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O art. 73, II, do Regimento Interno da CLDF prevê de forma expressa a competência da Comissão, observada da legislação específica, requisitar serviços externos, inclusive os policiais.

Art. 73. A comissão parlamentar de inquérito poderá, observada a legislação específica:

[...]

II – determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, **requisitar** de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta informações, documentos e **serviços, inclusive policiais**, requerer a audiência de Deputados Distritais e requisitar a oitiva de Secretários de Estado, autoridades e servidores do Distrito Federal, bem como tomar depoimentos de autoridades federais, estaduais e municipais e do Distrito Federal; (grifei)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CPI DO TRANSPORTE PÚBLICO DO DF

Acrescentamos que a análise pericial das informações obtidas realizada pelos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal reveste-se de fé pública, além de resguardar o necessário sigilo no tratamento das informações, aspectos que evitam eventuais questionamentos acerca da legalidade dos procedimentos adotados por esta CPI.

A prestação do serviço de depuração e análise das informações recebidas por esta Comissão por meio da PCDF será feita em conjunto com servidor formalmente designado pelos membros da Comissão para acompanhamento dos trabalhos, cujos dados lhe serão diretamente custodiados.

Em 16 de setembro de 2015.



Deputado Bispo Renato Andrade
Presidente



Deputada Sandra Faraj
Vice-Presidente



Deputado Raimundo Ribeiro
Relator



Deputado Ricardo Vale



Deputado Rafael Prudente